



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a retomada dos contratos com as empresas prestadoras de serviços contínuos de transporte escolar de alunos, e dá providências correlatas”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que em razão da suspensão das aulas presenciais em virtude da Pandemia da Covid-19, o transporte escolas de alunos ficou paralisado, nos termos do Decreto Municipal n.º 30, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 90, de 23 de julho de 2021 determinou a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal a partir de 13 de setembro de 2021;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam retomados, a partir de 13 de setembro de 2021, os contratos firmados entre o Município de Altinópolis e as empresas prestadoras de serviços contínuos de transporte escolar de alunos.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 10 de setembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município